RECLAMAÇÃO Nº 39.431 - SP (2019/0361511-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECLAMANTE	:	SOELIA RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO	:	JAIME MARQUES DE DEUS - SP143409
RECLAMADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERES.	:	FRANCISCO WALTER MENTEN JUNIOR
ADVOGADOS	:	AFONSO CELSO DE ALMEIDA VIDAL - SP168529
		THIAGO ARAUJO FIEL - SP336585

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de fl. 79, **intime-se a parte requerente para que, em 15 dias, comprove o recolhimento das custas judiciais** (Resolução STJ/GP n. 2 de 1º de fevereiro de 2017, atualizada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 2 de 31 de janeiro de 2019).

Recolhidas as custas, distribua-se o presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 2FC85AC0-EC7C-4752-8978-9EB9C7EA95CA